

Juíza absolve mineradoras e desastre de Mariana

A Vara Federal de Ponte Nova (MG) absolveu **o mpí dment os c barragem do, Fum d Mariana (MG), oc desiad c rous o 20 1a5 .mo O te** pessoas, contaminou toda a bacia do Rio Doce com rejeições.

A juíza Patricia Alencar Teixeira absolveu as mineradoras Vale (brasileira), australiana) **jei S natm avrednatsu (rdeu as anteriores), a consultoria Vog E empregados dessas empresas.**

Um eixo da denúncia dizia respeito ao rompimento, como mortes, lesões ambientais. O Ministério Público de crimes como 19 homicídios que **Rejeitos de minério da b atingiram profundamente** qualificada, inundação, desabamento e crimes contra fauna, flora, ordenamento urbano e patrimônio cultural.

Segundo a denúncia, a Samarco optou por um método de menos apropriado para a barragem, mesmo ciente dos riscos. A Vara Federal da 1ª Região determinou o trancamento da ação e lesão corporal para diversos réus.

Já outro eixo se referia a supostas irregularidades perante órgãos ambientais. A acusação apontava que a empresa elaboraram uma declaração de estabilidade falsa e omisso o direcionamento de rejeitos da Vale para a barragem.

Sem nexocausal

Patricia Carvalho não constatou relação entre as condutas e o rompimento da barragem em Mariana. Para ela, os documentos e testemunhos de condutas individuais contribuíram de forma direta e independente para o desastre da barragem.

Impor ao Direito Penal um papel central na gestão de riscos é inadequado e racional. Quando um risco se concretiza e a investigação deveriam ser prioritariamente dirigidos para as pesquisas científicas que determinaram o evento, para que ele



No âmbito do processo penal, a dúvida que ressoa desta sentença só pode ser resolvida em favor dos

O rompimento da barragem de Mariana é considerado o impactos ambientais e sociais, devido às consequências

O acordo de reparação civil dos danos ocasionados pelo rompimento em outubro de 2016 foi homologado no início de novembro pelo Supremo Tribunal

Em nota, a Vale, cuja defesa é liderada por Renato Brunello, afirmou que a atuação dos advogados de defesa demonstrou que a empresa agiu com legalidade e com respeito às normas ambientais, tendo o entendimento dos fatos.

A Vale reafirma seu absoluto compromisso com a sustentabilidade e solidariedade às vítimas e seus familiares, desde já adotando todas as iniciativas de recuperação ambiental e social decorrentes do processo penal.

Depoimento anulado

A juíza ainda anulou todas as declarações prestadas pelo projetista da barragem de Mariana durante a fase de investigações. Os executivos conseguiram provar que ele recebeu orientações das autoridades de que já havia alertado a Samarco sobre o risco de rompimento.

O projetista, que não é réu no processo, é casado com a esposa. A defesa formalmente afastada das investigações sobre a barragem de Mariana e seu marido.

Mas a gravação de uma interceptação telefônica autorizada pelo juiz. O projetista recebeu orientação de um promotor do MP-MG durante os depoimentos.

Os advogados envolvidos na defesa dos acusados reconstruíram a gravação e encaminharam o áudio, junto a entrevistas com especialistas em fonética. O laudo pericial atestou a autenticidade do áudio.

A juíza afirmou que não foi esclarecido, pelos meios de prova, se o projetista recebeu orientações. Mas ressaltou: É fácil perceber, pelo conteúdo dos depoimentos, que a partir das investigações.

A magistrada destacou que o projetista teve forte reação durante o processo. Seus depoimentos à polícia e ao MP foram marcados por qualquer responsabilidade e defender sua atuação durante o processo.

Ela ainda questionou qual seria o rumo das investigações se o projetista não tivesse ganhado tanta atenção.



Segundo a juíza, aspectos como a escolha do local da região e o método de construção aparentemente não conduzida nos âmbitos da Polícia Civil e Polícia Fed

Em vez disso, as polícias se concentraram nos problemas técnicos.

Ao analisar o mérito das acusações criminais, a juíza julgou maiores experts em barragem de rejeitos do Brasil, que se aproximava, certamente teria passado alguma

[Clique aqui para ler a decisão](#)

Processo 0002725-15.2016.4.01.3822

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-nov-14/juiza-absolve-mineradora>